



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

## TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 2/2018

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2017 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 E SEUS ANEXOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA, O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 23348.002485/2017-05  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense - REITORIA, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331-7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, nomeada pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, a **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, 89283-064 São Bento do Sul – SC, doravante denominada **SUB-ROGADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Pro Tempore Substituto, Senhor Fábio Muchenski, inscrito no CPF sob nº 034 428 089 60, RG 7.885.203-8 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 31/2016, de 11/04/2016, publicada em 13/04/2016, e a Empresa **VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 79.929.774/0001-51, estabelecida na Rua Francisco Pauli, 2251, Bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-605, neste ato representada pela senhora Bruna Cipriano Paterno, brasileira, solteira, Carteira de Identidade (RG) 5740909 – SSP/SC, CPF 072.415.909-61, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o Contrato nº 125/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 127/2017, transferindo, assim, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, como **SUB-ROGANTE**, para o Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, como **SUB-ROGADO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

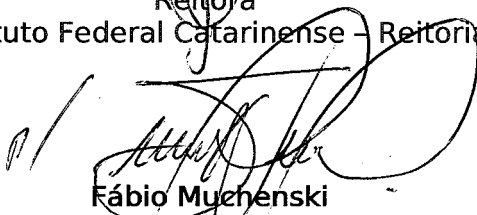
#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Blumenau/SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Blumenau, 05 de janeiro de 2018.

  
Sônia Regina de Souza Fernandes  
Reitora  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

  
Fábio Muchenski  
Diretor-Geral Pro Tempore Substituto  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

23/01/2018  
Samuel Henrique Werlich  
Diretor-Geral Pro Tempore  
Portaria nº 327/2016 – DOU 01/02/2016  
SIAPE: 1901123 | IFC São Bento do Sul

  
Bruna Cipriano Paterno  
Contratada  
Vigisol Vigilância Patrimonial EIRELI - EPP

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)